



Edital N° 10, de 21 de janeiro de 2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, por intermédio da Comissão Permanente de Concursos, torna público aos seus servidores efetivos, a abertura das inscrições, no período de **28/01 a 10/02/2015**, do Processo Seletivo Simplificado para o Curso Sequencial de Formação Específica em Administração Universitária, a ser ministrado pela Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM, em parceria com a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VALIDADE DO PROCESSO

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado para o Curso Sequencial de Formação Específica em Administração Universitária será regido por este Edital e realizado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC.

1.2 – O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será válido apenas para o preenchimento das **50** (cinquenta) vagas oferecidas para o Curso Sequencial de Formação Específica em Administração Universitária, acima especificado.

2. DAS VAGAS

2.1 – Serão oferecidas **50** (cinquenta) vagas para o Curso, supracitado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão oferecidas **exclusivamente** aos servidores do quadro efetivo de pessoal da Universidade Federal do Amazonas, devendo o candidato atender aos seguintes critérios, sob pena de não ser efetivada a matrícula institucional:

I – Estar em pleno exercício de suas atividades laborais;

II – Ter concluído o Ensino Médio;

III – Não ter concluído qualquer curso de graduação;

IV – Não estar afastado por motivo de:

a) Licença para interesse particular

b) Cessão para órgãos de outras esferas de poder.

V - Não estar em período de estágio probatório;

3.2 – A ficha de inscrição será preenchida somente via Internet, no portal eletrônico www.comvest.ufam.edu.br no período de **28/01 a 10/02/2015**.

Parágrafo único: Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 - O candidato poderá preencher a ficha de inscrição eletrônica até as **23h59** do dia **10/02/2015**.

3.4 - É responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica.

3.5 - A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela COMPEC/UFAM, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital.

3.6 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.7 - A COMPEC/UFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas da comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



4. DA CARGA HORÁRIA E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1 – O Curso será realizado na sede da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus, no horário de 17h às 21h, de segunda a sexta-feira.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 - Ao candidato com deficiência (PcD), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não inclui prova em Braille.

5.2 - O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante Requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br, o qual deverá ser protocolado na sede da COMPEC localizada na Av. Rodrigo Octávio nº. 2.600, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Bloco da COMPEC, CEP 69077-000, Manaus/AM, até o dia **11/02/2015**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. É importante, ainda, anexar:

- a) Cópia da ficha de inscrição preenchida no portal eletrônico www.comvest.ufam.edu.br
- b) Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- c) Requerimento de solicitação de atendimento especial devidamente preenchido.

5.3 - O portador de deficiência que não cumprir o item 5.2 até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a COMPEC de qualquer providência.

5.4 - O portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 - A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6 - DA ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO - CCI

6.1 - O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no processo, informa o dia e o local de prova, os dados pessoais e o curso para o qual foi inscrito. A partir do dia **25/02/2015**, o CCI será disponibilizado somente via Internet, no portal eletrônico www.comvest.ufam.edu.br

6.2 - O candidato é responsável pela conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica, tais como: nome, RG, CPF, curso e local de prova.

6.3 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, data e horário predeterminados no Cartão de Confirmação de Inscrição – **CCI**.

7 - DAS PROVAS

7.1 - Data de realização da prova: **08/03/2015**

7.2 - A Prova de **CONHECIMENTOS GERAIS**, ocorrerá no horário de **09h às 12h** (horário Manaus-AM) e será idêntica para todos os candidatos.

7.2.1 - A prova de Conhecimentos Gerais será de natureza classificatória, contendo 35 (trinta e cinco) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 15 (quinze) de Matemática.

7.2.2 - A prova de Conhecimentos Gerais será realizada pelo sistema de múltipla escolha, cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d** ou **e**.

7.4 - A prova será realizada em uma única etapa e versará sobre conteúdo pertinente ao nível de conhecimento do Ensino Médio.

7.5 - O conteúdo programático para estudo encontra-se disponível no Anexo1 deste Edital.



8 – DA CORREÇÃO

8.1 - Os pontos referentes as questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem a prova.

8.2 - A pontuação máxima, possível, na Prova de Conhecimentos Gerais do Processo Seletivo Simplificado é de 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3 - Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação **ZERO** à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

9 – DA ELIMINAÇÃO

9.1 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado:

- O candidato que obtiver nota **ZERO**, na prova de Conhecimentos Gerais.
- O candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova.
- O candidato em qualquer época, mesmo após a matrícula, que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas, ou que tiver utilizado quaisquer outros meios ilícitos.
- O candidato que durante a realização da prova fizer qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou utilizar de livros, manuais, impressos ou anotações.

9.2 - Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização dos exames depois de transcorridos 90 (noventa) minutos de seu início, mediante entrega de seu Cartão-Resposta. O candidato que insistir em sair da sala de exames, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador responsável.

9.3 Não será atribuída ordem de colocação aos candidatos eliminados.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem ordem de colocação até o limite de vagas definido neste edital.

10.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem ordem de colocação além do limite de vagas definido neste edital.

10.3 - A ordem de colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.

10.4 - Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I – maior pontuação em Língua Portuguesa
- II – maior pontuação em Matemática
- III – mais idoso.

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 – A relação final dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>

12 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 - A data, hora e o local da Matrícula Institucional dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, de acordo com o Edital de Matrícula a ser divulgado em data oportuna.



12.2 - A Matrícula Institucional poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por procurador, mediante instrumento particular.

12.3 - Os documentos exigidos para a Matrícula Institucional (original e cópia) são:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (devidamente registrado);
- b) Histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Carteira de identidade;
- d) CPF.
- e) Declaração assinada pelo candidato classificado atestando não ter concluído qualquer curso de graduação;
- f) Certidão de tempo de serviço;
- g) Declaração emitida pelo órgão de origem, ou pelo órgão onde está atualmente lotado, certificando que o servidor:
 - g.1) está em pleno exercício de suas atividades laborais no âmbito da Universidade Federal do Amazonas, não estando afastado, seja por motivo de licença para interesse particular ou cedido para órgãos de outras esferas de poder;
 - g.2) não está cumprindo período de Estágio Probatório.
- h) 01 (uma) foto 3x4.

Parágrafo único: Não serão aceitas matrículas que não estejam de acordo com os critérios estabelecidos no item 12.3.

12.4 – Ao final do período de matrícula, não sendo, por qualquer motivo, preenchidas todas as vagas, far-se-á processo de repescagem para seu reaproveitamento, tendo como critério a ordem decrescente de classificação, cuja lista será divulgada posteriormente.

12.5 – Antes de proceder à Matrícula Institucional, os candidatos classificados deverão preencher o Cadastro Estudantil disponibilizado no portal eletrônico <http://www.proeg.ufam.edu.br> no período definido no Edital de Matrícula mencionado no item 12.1 deste Edital.

12.6 - O preenchimento do Cadastro Estudantil não garante a Matrícula Institucional.

12.7 - Perderá o direito de ingresso e a vaga em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer ao prazo de Matrícula Institucional, ou que não apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido ou que não satisfizer aos critérios elencados no item 3.1 e seus incisos, ou que, a critério da UFAM, deixar de atender a quaisquer das exigências previstas neste Edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, net book, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos de dimensões de 200 mm x 270 mm.

13.2 - Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ser aberta pelo candidato depois de deixar as dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

13.3 - A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

13.4 - A Comissão não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos itens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

13.5 - Recomenda-se ao candidato chegar ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, levando caneta esferográfica preta ou azul. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 09 (nove) horas.



- 13.5.1 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 13.5.2 - Somente terá acesso à sala de provas o candidato que constar da lista de presença da sala definida no CCI e estiver munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.
- 13.6 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica), pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteira de trabalho e passaporte; carteira nacional de habilitação (modelo novo), devendo ser obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.
- 13.6.1 - Não serão aceitos como documentos aqueles que não estejam listados no subitem 13.6, tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de Natureza Pública ou Privada e Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº. 9.503/97.
- 13.6.2 - O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 13.6.3 - O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará a prova deste Processo Seletivo Simplificado, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 13.6.4 - O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado, só terá validade se emitido a partir de **30/11/2014**.
- 13.6.5 - O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 13.7.3 e 13.7.4, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou a assinatura, será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio e coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.
- 13.6.6 - O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo Simplificado, para a apresentação do Documento Oficial de Identificação junto a Comissão Permanente de Concursos – COMPEC, situada na Av. Rodrigo Octávio nº 2.600, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Bloco da COMPEC, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h.
- 13.6.7 - O não atendimento da exigência do subitem 13.7.6 acarretará a desconsideração da prova realizada em caráter condicional.
- 13.7 - Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.
- 13.8 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.
- 13.9 – Serão convidados 3 (três) candidatos para presenciarem a abertura do pacote de Provas da Sala de Prova. Depois de constatado que os pacotes estavam devidamente lacrados, os candidatos assinarão o Termo de Abertura e Fechamento, bem como os dois Fiscais de Sala.
- 13.10 - Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro, em Ata, de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo Fiscal de Sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término da prova, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto à sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.
- 13.11 - Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas após o horário de **11h30**.



13.12 - Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Resposta com o lacre correspondente.

13.13 - Os envelopes que contém os Cartões-Resposta, entregues pelos candidatos, após lacrados, deverão ser rubricados pelos candidatos mencionados no item acima.

13.14 - As reclamações referentes a qualquer questão da prova do Processo Seletivo Simplificado, só serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova em que se inserir a questão reclamada. O requerimento estará disponível no portal eletrônico www.comvest.ufam.edu.br e poderá ser enviado por fax (92) 3305-4199 ou ser entregue pessoalmente na COMPEC, situada na Av. Rodrigo Octávio nº. 3000, Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Bloco da COMPEC, no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h.

13.15 - Recebida a reclamação, a COMPEC examinará a sua pertinência, ficando esclarecido que a decisão inicialmente adotada, só será modificada se forem julgadas procedentes as alegações apresentadas.

13.16 - Não haverá revisão da Prova de Conhecimentos Gerais.

13.17 - A COMPEC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais, sobre o Processo Seletivo Simplificado.

13.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC.

14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação de Edital	22/01/2015
- INSCRIÇÃO – preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	28/01 a 10/02/2015
- Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br com entrega da documentação na sede da Comissão até o dia 11/02/2015	28/01 a 10/02/2015
- Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD.	12/02/2015
- Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD.	20 e 23/02/2015
- Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	24/02/2015
- DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI , no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br	25/02/2015
- CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS	26 e 27/02/2015
- APLICAÇÃO DA PROVA	08/03/2015
- Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	08/03/2015
- Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	09 e 10/03/2015
- Divulgação do Gabarito Definitivo.	16/03/2015
- Data provável do resultado do Processo Seletivo	26/03/2015



REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Reitora

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA

- Texto. Compreensão e interpretação. Plano de conteúdo: ideia principal, ideias secundárias, ideias explícitas e implícitas. Plano linguístico: significação de palavras e expressões no conteúdo.
- Fonologia. Sons e letras. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Ortografia: emprego de certas letras ou dígrafos: x ou ch; g ou j; s, c, ç, sc ou x; s ou z; e ou i; o ou u. Acentuação gráfica. Emprego do hífen. Diferença entre letra e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos.
- Morfologia. Classificação dos substantivos e adjetivos. Conjugação dos verbos regulares.
- Sintaxe. Frase, oração e período. Estruturas do período simples e do período composto. Termos essenciais da oração. Sintaxe de regência: regência verbal e regência nominal. Crase. Sintaxe de concordância: concordância nominal e concordância verbal. Sintaxe de colocação dos pronomes átonos.

MATEMÁTICA

- Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar; função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica;
- Equações e inequações do primeiro e segundo grau, exponenciais e logarítmicas.
- Funções trigonométricas no triângulo retângulo, propriedades e relações principais, fórmulas de adição e subtração de arcos, transformação de soma em produto e equações trigonométricas.
- Matrizes: operações, propriedades; matriz inversa.
- Determinantes. Sistemas lineares.
- Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações.
- Geometria Plana e Espacial
- Geometria Analítica no Plano: estudo da reta e cônicas, paralelismo e perpendicularismo, ângulo e distâncias.